



Fluxo de Acesso
Síndrome de Guillain Barré
PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MEDICAMENTOS

- IMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0 G INJETÁVEL (POR FRASCO)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia de documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência; (em nome do paciente ou responsável pelo paciente)
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME), adequadamente preenchido (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica adequadamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico. (As prescrições médicas devem obedecer as normas sanitárias vigentes para cada tipo de medicamento solicitado. ([LEI Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018](#); [PORTARIA 344, de 1998](#); [RESOLUÇÃO – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011](#) e outros).
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade -TER; adequadamente preenchido, assinado pelo médico e paciente.
- Formulário de acesso à Imunoglobulina para Síndrome de Guillain Barré; adequadamente preenchido. **OU**
- Relatório detalhado do médico, preferencialmente Neurologista, com CID-10, informando:
 1. Grau de Incapacidade (Escala de Incapacidade).
 2. Critérios Sugestivos e Essenciais para o Diagnóstico da SGB;
 3. Progressão da doença com menos de 8 semanas de evolução.
 4. Ausência de critério de exclusão para uso do medicamento, conforme PCDT de **Síndrome de Guillain Barré**.

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO

- Cópia do exame de Líquor (validade 3 meses)
- Creatinina (validade 3 meses)
- Taxa de Filtração Glomerular (validade 3 meses)
- **Exame Complementar a Critério médico:**
- Laudo da Eletromiografia (atual, ou se não tiver atual, pode ser de anos anteriores).

EXAMES DE MONITORAMENTO

- Avaliação da Função Renal (especialmente em pacientes diabéticos),
- Nível Sérico de IgA,
- Sorologia para HIV. **Periodicidade:** a critério médico.



UNIDADES DE REFERÊNCIA

Capital e Região Metropolitana

CIMEB - Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia

Parque Solar Boa vista

End: Av. Laurindo Régis, s/nº - Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, CEP 40.240-250

Tel: da Farmácia: 3116-4935/31171645

Hospital Universitário Professor Edgard Santos - HUPES (apenas para os pacientes cadastrados no HUPES)

R. Dr. Augusto Viana, s/n - Canela, Salvador - BA, 40110-060

Horário: 7h às 18h

E-mail: cimeb@saude.ba.gov.br

Interior

Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)

CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)

- G61.0 Síndrome de Guillain-Barré

Atenção: Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP):

<http://sigtap.datasus.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

- Serão incluídos pacientes que apresentarem doença moderada- grave (segundo Escala de Incapacidade) em menos de 8 semanas de evolução.

As seguintes unidades hospitalares estão sendo atendidas pelo CEAF:

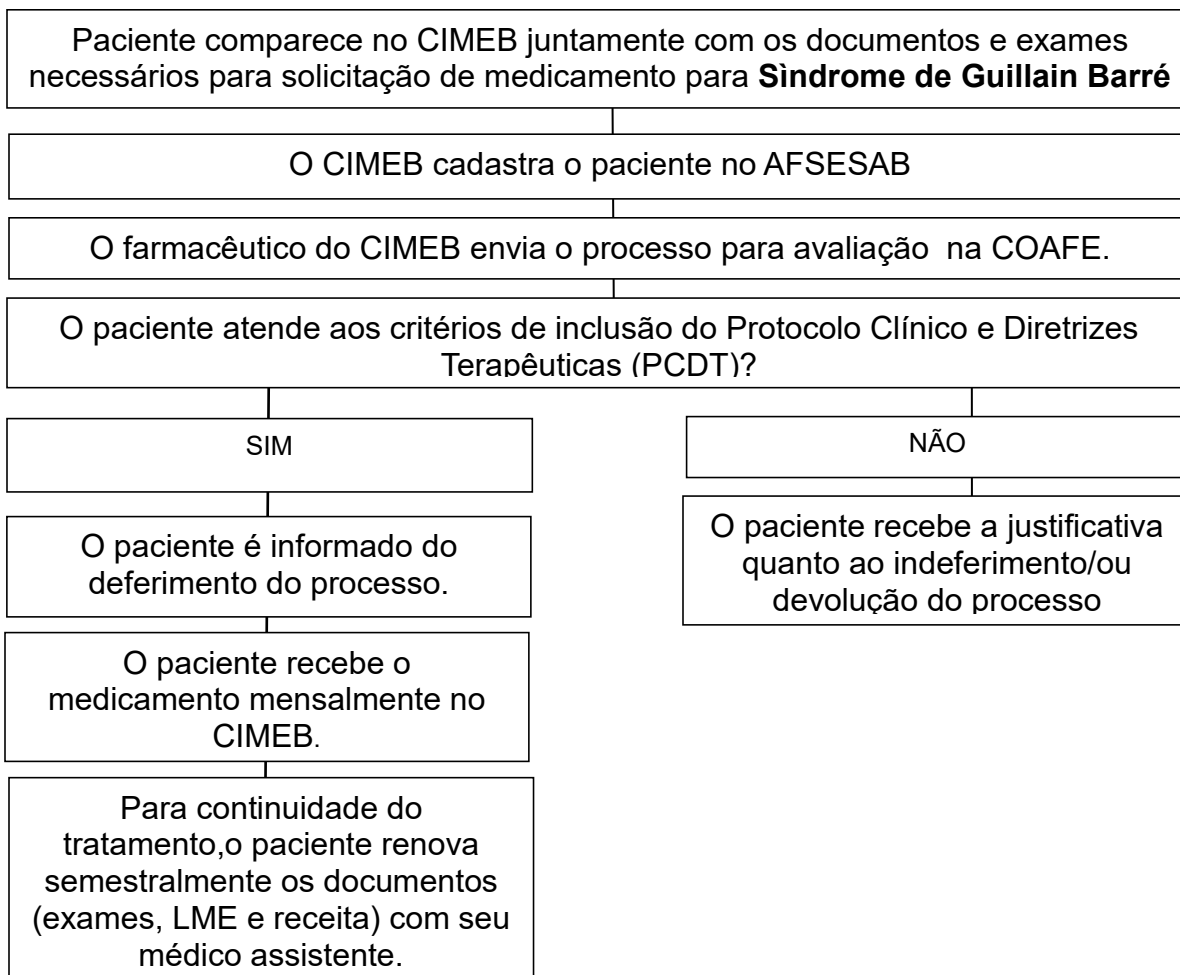
ICOM - Instituto Couto Maia,

HGRS - Hospital Geral Roberto Santos

HUPES - Hospital Universitário Professor Edgar Santos



DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR





**FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE- NRS E/OU BASES
REGIONAIS DE SAÚDE- BRS (Antigas DIRES)**

